



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 220/2020.

DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECÍFICA

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o teor do § 14º, do art. 37 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, pelo qual *“a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, prevê expressamente em seu art. 31, que *“a vacância do cargo, por aposentadoria, implica no rompimento do vínculo com o Município, quando o servidor estiver vinculado à regime jurídico institucional e não celetista, independentemente de o mesmo estar vinculado ao regime geral da previdência social ou a regime previdenciário próprio do Município”*;

CONSIDERANDO ainda ser incompatível com a ordem constitucional e o ordenamento jurídico infraconstitucional, a permanência do servidor público aposentado no quadro ativo da Administração Pública, sob pena de tornar vitalícios, cargos que por mandamento constitucional, não detém esta prerrogativa;

CONSIDERANDO ainda que o servidor, em razão das funções do cargo, estava exposto à condições especiais de trabalho, pelo que recebia o respectivo adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO, por último, ser incompatível com a ordem jurídica constitucional e infraconstitucional, no âmbito da Administração Pública,



Celeiro do Centro Serra


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

que o mesmo servidor público, em um mesmo cargo público, adquira com a aposentadoria o duplo *status* de servidor ativo e inativo, ao mesmo tempo.


EXONERAR

O servidor **DILVO ILVO PAPE**, Motorista, Matrícula nº 76-0, Padrão 4, Classe D, admitido em 02 de maio de 1991, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, por motivo de Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de janeiro de 2020.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 31.01.2020


ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.